



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Prezada Chefia do Núcleo de Segurança do Trabalho,

Segue o presente Relatório de Fiscalização para os devidos encaminhamentos, em resposta à denúncia cadastrada sob o nº 1422, no Sistema de Acompanhamento de Denúncias (SISACTE).

DA PROPRIEDADE FISCALIZADA

DENOMINAÇÃO: FAZENDA BOA AVENTURA

CEI: 24.021.00327/89

CPF: [REDACTED]

EMPREGADOR: [REDACTED]

ENDEREÇO: Rod. BR 317, Km 63, Ramal do Japonês, Km 07
RIO BRANCO / AC

DA FISCALIZAÇÃO

Em atendimento ao ofício supra mencionado foi realizada inspeção física na FAZENDA BOA AVENTURA, iniciada em 17/07/2012, finalizada posteriormente, com análise de documentos nesta Superintendência, em 16/08/2012. A fiscalização também teve como objetivo o atendimento de denúncia realizada por um trabalhador durante o plantão fiscal da SRTE/AC, que inclusive é anterior a data do ofício do MPT/AC.

A Fazenda possuía 13 (treze) trabalhadores em atividade, sendo que 10 (dez) deles foram encontrados laborando sem o devido registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente, bem como as devidas anotações em CTPS.

Empregados Registrados - 03	Empregados sem Registro - 10
[REDACTED]	[REDACTED]



Ministério do Trabalho e Emprego
Sistema Federal de Inspeção do Trabalho
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Acre
Rua Marechal Deodoro, 257, Centro, Rio Branco/AC

Os 10 (dez) empregados, não registrados, estavam trabalhando na função de "brocagem de pasto" (limpeza do pasto) quando a fiscalização abordou os mesmos. Efetuadas as entrevistas e coleta de dados, procedeu-se a inspeção da moradia e instalações utilizadas por esses empregados, tal local, distanciava-se da frente de trabalho aproximadamente 1,5 Km. O estado da moradia era satisfatório: quartos, cozinha e sanitário (fotos anexadas).

O local (poço) onde era captada a água consumida era fechado e a água consumida tinha bom aspecto (límpida e transparente). Não houve reclamações por parte dos empregados sobre a qualidade da água (fotos anexadas).

Durante a fiscalização, 03 (três) trabalhadores entraram em acordo com o proprietário para se desligarem da Fazenda: [REDACTED] e [REDACTED]

[REDACTED] (já registrado anteriormente), anexados a este relatório estão os três termos de rescisão do contrato de trabalho. Outros seis empregados não continuaram a prestar serviços na Fazenda após a fiscalização, e segundo relato do empregador e de alguns empregados, eles não tiveram interesse em regularizar a situação, não fornecendo qualquer informação para o empregador para a efetivação do registro em CTPS do período que trabalharam, são eles: [REDACTED] [REDACTED] e [REDACTED]

[REDACTED] e [REDACTED]. Desta forma, apenas dois empregados, dos que foram encontrados sem registro, permaneceram laborando na Fazenda: [REDACTED] e [REDACTED]

Resumo da ação: 10 empregados sem registro: **04** registrados: 02 continuam e 02 fizeram rescisão e **06** não efetivaram o registro ("sumiram sem prestar informações").

Diante dos motivos expostos acima, **não** foi necessário o enquadramento como **trabalho em condições análogas a escravo**, por não apresentar todos os requisitos necessários.

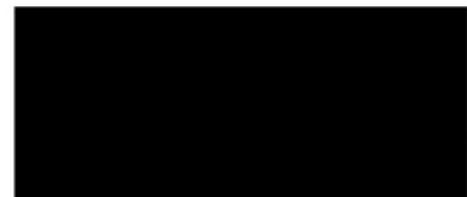
AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS:

- 1 – N° 024238600: Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.
- 2 – N° 024238619: Deixar de anotar a CTPS do empregado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do início da prestação laboral.
- 3 – N° 024237906: Deixar de depositar o percentual referente ao FGTS.

É o relatório.

À Consideração Superior.

Rio Branco-AC, 11 de outubro de 2012.





Ministério do Trabalho e Emprego
Sistema Federal de Inspeção do Trabalho
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Acre
Rua Marechal Deodoro, 257, Centro, Rio Branco/AC

Dados da Fazenda:

Nome: Fazenda João Pessoa – [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Endereço: Rod. BR 317, Km 63, Ramal do Japonês, Km 07, Porto Acre/AC.



Fig. 1 e 2 – Banheiro utilizado pelos empregados



Ministério do Trabalho e Emprego
Sistema Federal de Inspeção do Trabalho
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Acre
Rua Marechal Deodoro, 257, Centro, Rio Branco/AC



Fig. 3 – Alojamento dos empregados



Fig. 4: Local onde é captada a água consumida pelos empregados.